LEI N.º 793/GP/99

De, 13 de Outubro de 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL PERMANENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, ***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL,*** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação ao Município de São Felipe D'Oeste – RO, dos bens constantes no Anexo I.

Art. 2.º - Os bens móveis perfazem o valor total de R$-3.217,23 *(Três Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos).*

Parágrafo Único – Os bens a que se refere o Art. 1.º desta Lei, serão baixados do Patrimônio Público do Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, *revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 13 de Outubro de 1999

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita Municipal